



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS Nº 009, DE 29 de Agosto de 2025.

Aprova o Plano de Trabalho Recurso de Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Beto Dois a Um no Valor de 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) para Centro de Saúde Sebastião de Paula Costa.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT, usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei.

CONSIDERANDO: A Lei 8080 de 19 de setembro de 1990, lei orgânica da saúde que estabelece os princípios do SUS e as atribuições dos entes da federação, estabelece o planejamento ascendente;

CONSIDERANDO: O Decreto 7.508 28/06/2011, que regulamenta a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e da outra providencias;

CONSIDERANDO: A Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3 do Art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de Governo;



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

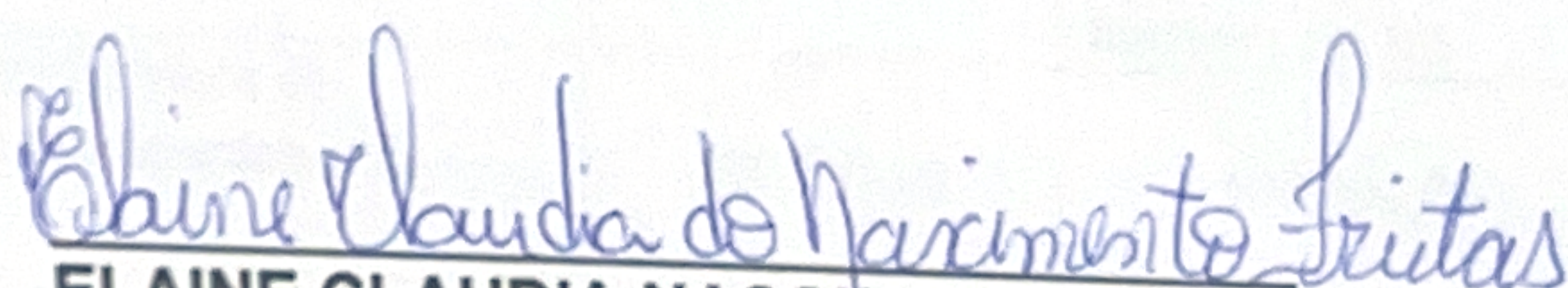
RESOLVE:

Art. 1º: Aprova o Plano de Trabalho Recurso de Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Beto Dois a Um no Valor de 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) para Centro de Saúde Sebastião de Paula Costa, no qual será compro serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde (Consultas Especializadas).

Art. 2º: Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Figueirópolis D'Oeste-MT, 29 de Agosto de 2025.


ELAINE CLAUDIA NASCIMENTO FREITAS

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

TIPO DE RECURSO DA PROPOSTA
RECURSO: EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL – DEP. BETO DOIS A UM – R\$ 500.000,00

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

Nome: CENTRO DE SAUDE SEBASTIAO DE PAULA COSTA.

Tipo Unidade: Centro de Especialidades.

CNES: 9226893

CNPJ: 03.238.904/0001-48

Endereço: Rua Alagoas, nº 332 – Centro – Figueirópolis D'Oeste-MT. CEP: 78.290-000.

OBJETO DA PROPOSTA: Custeio da Saúde – Média e Alta Complexidade

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA: O município de Figueirópolis D'Oeste-MT, tem em sua rede, a sua de atendimento, conjunto de ações através do CISOMT. O Consórcio atua como parte integrante vinculada ao município, o qual disponibiliza diversos serviços, exames e consultas, como forma de fortalecimento dos municípios participantes. Dessa forma, o Recurso pleiteado servirá para a aquisição de compras de serviços, Consultas, exames, cirurgias, procedimentos, refeições para pacientes e acompanhantes em tratamento de hemodiálise e de casa de apoio para pacientes e acompanhantes em tratamento fora do domicílio. O município, por não possuir infra estrutura para atendimentos especializados, utiliza-se dos serviços do CISOMT para cobertura a seus pacientes, o que torna necessária o complemento dos serviços já executados. Soma-se ao descrito acima, a necessidade de ampliação da infra estrutura já existentes, bem como a construção de novos estabelecimentos, tornando necessário a aquisição de Serviços de Engenharia – Elaboração de solução completa incluindo Projetos Arquitetônicos Básicos, Executivos e Complementares, acobertando serviços já existentes em nosso município.

10. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Nº da Atividade Prevista no Plano de Ação	ATIVIDADE	(a) Valor do Financiamento da SES em R\$	(b) Valor da Contrapartida da Instituição (se houver) em R\$	(a+b) Valor Total em R\$
I	Compras de Serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde	500.000,00	500.000,00	500.000,00
TOTAL GERAL		500.000,00	500.000,00	500.000,00

Ambiente:

ELEMENTOS DE DESPESAS

3.3.71.70 – Contribuição do Consórcio Intermunicipal de Saúde

Recurso Estadual		
Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	500.000,00	500.000,00